



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Terça-feira, 03 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Terça-feira, 03 de dezembro de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2022/142703	IARA SANTOS SALAZAR	10/712.120-5	SEMAS	15/12/2024 à 14/03/2025	2017/2022
2023/253509	DANIELLE FIGUEIREDO AC-CETTA	10/710.844-2	SEMUS	02/12/2024 a 01/03/2025	2017/2022

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08304/2024

PORTARIA SEMAT N.º 1417, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA MATERNIDADE, às servidoras abaixo relacionadas:

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
Taís Gonçalves Gomes de Almeida	10/712.058-7	SEMAS	183 dias a p/ de 09/11/2024	2070820231.000 355/2024-45
Tatianne Cerqueira Ruiz	10/714.788-7	SEMED	183 dias a p/ de 11/11/2024	2070820231.000 347/2024-07
Vanessa Pereira Ramos	13/732.076-5	SEMED	183 dias a p/ de 24/10/2024	2070820231.000 273/2024-09

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08305/2024

PORTARIA SEMAT N.º 1418, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **RESOLVE**:

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integra o processo administrativo especificado no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
0102202406.000 027/2024-28	Juliana Amorim de Mello Oliveira	13/722.625-1	PGM	90 dias a p/ 02/01/2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08306/2024

PORTARIA SEMAT N.º 1419, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **THAISA DE SALLES SOUZA**, matrícula nº 13/732.750-5 do cargo de Agente Administrativo III, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2024/175603, a contar de 08/11/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08307/2024

PORTARIA SEMAT N.º 1421, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, lastreado nas informações contidas no Processo Administrativo nº 2024/152088, **RESOLVE**:

Art. 1º: ACOLHER o requerimento apresentado pela servidora **MILENA RODRIGUES SOUZA DE PAULA**, matrícula nº 10/714.638-4, constante aos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º: DEFERIR o seu retorno ao exercício do cargo de Professor II, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08308/2024

CULTURA

PORTARIA N.º 113/SEMCULT/GS/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com as exigências do EDITAL PNAB N.º 01/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU, de acordo com os termos da Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), o Decreto Federal nº 11.740/2023 (Regulamentação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) e a Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), com base no Decreto nº 11.453/2023, que dispõe



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os prazos previsto no Anexo 11 do EDITAL PNAB Nº 01/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU, conforme descrito no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETAPAS	PRAZOS	
	Início	Término
Período das Inscrições	14/08/2024	24/10/2024
Informações e esclarecimentos	14/08/2024	24/10/2024
Fase de Seleção	25/10/2024	11/11/2024
Resultado Preliminar da Fase de Seleção	14/11/2024	
Período de Recursos da Fase de Seleção	14/11/2024	17/11/2024
Análise dos Recursos	18/11/2024	19/11/2024
Resultado Final da Fase de Seleção	22/11/2024	
Fase de Habilitação	22/11/2024	10/12/2024
Resultado Preliminar de Habilitação	13/12/2024	
Período de Recursos da Fase de Habilitação	13/12/2024	17/12/2024
Publicação do Resultado Final	20/12/2024	
Período de abertura de conta e envio dos dados bancários, e assinatura do Termo de Compromisso Cultural.	20/12/2024	08/01/2025
Período para repasse dos recursos financeiros aos proponentes habilitados	10/01/2025	30/01/2025
Período de Execução do Proposta Cultural	07/02/2025	29/08/2025

Entrega do Relatório de Execução do Objeto	90 dias após o fim da vigência do TCC
--	---------------------------------------

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 08309/2024

PORTARIA Nº 114/SEMCULT/GS/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com as exigências do EDITAL PNAB Nº 02/2024 - SUBSÍDIO À MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, COLETIVOS E INSTITUIÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT e a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022, da Lei Federal nº 13.018/2014, do Decreto Federal nº 11.453/2023 e da Instrução Normativa MinC nº 08/2016 e na Lei nº 14.903, de 27 junho de 2024, o Marco Regulatório de Fomento à Cultura, conforme instituído pela Portaria nº 33/SEMCULT/GS/2024, de 16 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os prazos previstos do Item 6.1 do EDITAL PNAB Nº 02/2024 - SUBSÍDIO À MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, COLETIVOS E INSTITUIÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS, conforme descrito no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETAPAS	PRAZOS	
	Início	Término
Período das Inscrições	14/08/2024	24/10/2024
Informações e esclarecimentos	14/08/2024	24/10/2024
Fase de Seleção	25/10/2024	11/11/2024
Resultado Preliminar da Fase de Seleção	14/11/2024	
Período de Recursos da Fase de Seleção	14/11/2024	17/11/2024
Análise dos Recursos	18/11/2024	19/11/2024
Resultado Final da Fase de Seleção	22/11/2024	